



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 10h00, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **315ª** (trecentésima décima quinta) **Reunião Extraordinária** da Diretoria Executiva (Direx), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80. Fizeram-se presentes a Diretora: **Rosa Neide Sandes de Almeida**, Diretora-Executiva da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), neste ato, atuando como Diretora-Presidente Substituta (Resolução Consad n.º 24, de 07/07/2023) e os Diretores: **Thiago José dos Santos**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab); **Lenildo Dias de Moraes**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep) e **Sílvio Isoppo Porto**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai). Adicionalmente, fez-se presente para prestar esclarecimentos, o Superintendente da Superintendência de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor), **Marcelo Gayardi Ribeiro**. Ato contínuo, deu-se início a reunião, considerando-se a pauta a seguir: **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) Voto Dirab n.º 42/2023**. O Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI n.º 21200.003383/2023-96. **Assunto:** Autorização para formalização do Termo Aditivo nº 1 (SEI nº 30335819) ao Plano de Trabalho ADA nº 02/2023, formalizado entre a Conab e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) (SEI nº 29610862). **Relato:** Trata-se do Plano de Trabalho ADA nº 02/2023, formalizado entre a Conab e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), em 6/7/2023, visando à aquisição, armazenamento e entrega/disponibilização de cestas de alimentos a indígenas no âmbito da Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos (ADA), em atendimento a demanda oriunda da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI). O custo originalmente projetado para a operacionalização integral do PT foi de R\$ 27.281.936,96 (vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). Ocorre que, quando da execução dos leilões para fins de aquisição dos produtos necessários para composição das cestas de alimentos, não houve negociação do óleo de soja (Aviso de Compra nº 49/2023) destinado aos estados do Espírito Santo, Maranhão, Pernambuco, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina; tampouco do açúcar (Aviso de Compra nº 50/2023), para os estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Nesse sentido, será providenciada nova tentativa de aquisição dos itens faltantes, cuja estimativa orçamentária, que totaliza R\$ 208.159,62 (duzentos e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), baseou-se nos preços de abertura dos respectivos produtos nos mencionados Avisos, com o acréscimo de 20% (vinte por cento) - margem estimada de variação. O valor, portanto, será acrescido à rubrica orçamentária 33.90.32.00, o que implicará na alteração do valor global do Plano de Trabalho, justificando sua aditivação. Outrossim, identificou-se ausência de previsão de recursos para a realização do controle de qualidade dos produtos e para o pagamento da comissão das Bolsas de Mercadorias, além da necessidade de correções pontuais nos cálculos de braçagem das cestas a serem recebidas em Mato Grosso do Sul e em Pernambuco (rubrica 33.90.39.00). É importante ressaltar que os recursos utilizados para a operacionalização do Plano de Trabalho original tiveram origem a partir da Medida Provisória nº 1.168, de 3/4/2023, que abriu crédito extraordinário em favor do MDS, voltado para a “Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Temporária – Nacional”. Com o encerramento do prazo de vigência da MP, no dia 31/7/2023, os recursos necessários para viabilizar as aquisições complementares dos produtos não negociados (óleo e açúcar) - rubrica 33.90.32.00 -, bem como os adicionais correspondentes à rubrica 33.90.39.00 (despesas com braçagem, controle de qualidade e bolsa de mercadorias), terão de ser extraídos da fonte 1444, destinada à ADA. Instada a se manifestar, a Proge/Gefat expediu a **NOTA TÉCNICA PROGE/GEFAT SEI Nº RA- 078/2023**, de 18/8/2023 (SEI nº 30402205), opinando "(...) no sentido de que a minuta do Voto DIRAB, está apta à submissão à Diretoria Executiva nos termos do art. 73, inciso XIV, do Estatuto Social, e dos arts. 17 e 19 do Regimento Interno da Diretoria Executiva". No documento, também destacou-se que não foi cumprida a totalidade das recomendações do **PARECER SEI GEFAT FO N.º 64/2023**, datado de 30/6/2023 (SEI nº 29483144). Em resposta ao apontamento acima, o Despacho Gesab SEI nº 30476592 comunicou a juntada, nos presentes autos, o **OFÍCIO Nº 22/2023/ESAN/DEPAD/CGDIA/CADA**, de 22/8/2023 (SEI nº 30463011), visando ao cumprimento da recomendação expressa na alínea 'd', do item 3.1, do citado Parecer. No Ofício, a Coordenadora Geral de Acompanhamento Estratégico da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do MDS,

reitera concordância expressa quanto ao Plano de Trabalho nº 02/2023, já devidamente assinado pelos partícipes em 6/7/2023 (SEI nº 29610862), endossando as justificativas que foram apresentadas por esta Conab no corpo do Plano. Outrossim, fazendo referência à presente proposta de aditivação do instrumento, a signatária igualmente expressa aquiescência quanto ao feito, indicando que os objetivos e metas pactuadas "(...) permanecem alinhados com os objetivos iniciais do Plano de Trabalho". Por fim, consta do documento que "(...) a previsão de aquisição de um estoque de cestas alimentos para atendimento de situações emergenciais não definidas previamente é de suma importância para a garantia da segurança alimentar dos povos indígenas, conforme solicitação apresentada pela Funai (...)", corroborando, portanto, a importância da aquisição de alimentos que comporão as cestas da denominada "Reserva de Contingência", que contemplará comunidades em situação de insegurança alimentar provocada por situações adversas que inviabilizem sua autonomia alimentar. Por sua vez, também a Sucor/Gecoi exarou manifestação quanto ao Aditivo ora proposto, via **NOTA TÉCNICA GECOI SEI N.º 59/2023**, de 18/8/2023 (SEI nº 30398920), indicando conformidade da minuta de Voto Dirab que ora se delibera. Nesse sentido, compreende-se terem sido prestados os esclarecimentos pertinentes, bem como adotadas as providências cabíveis, de modo que esta Dirab posiciona-se favoravelmente à celebração de Termo Aditivo ao Plano de Trabalho nº 02/2023, consoante minuta final de Plano de Trabalho (SEI nº 30335819), já revisada pelo MDS, com modificação no valor global da operação, que passou de R\$ 27.281.936,96 (vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) para R\$ 22.469.786,28 (vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos); e alterações nas rubricas 33.90.32.00 que, face aos deságios nas compras de diversos itens das cestas, reduziu de R\$ 25.989.068,17 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e nove mil sessenta e oito reais e dezessete centavos) para R\$ 20.727.304,12 (vinte milhões, setecentos e vinte e sete mil trezentos e quatro reais e doze centavos) e 33.90.39.00 que aumentou de R\$ 350.449,52 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 800.062,91 (oitocentos mil sessenta e dois reais e noventa e um centavos), em virtude dos ajustes anteriormente elencados). **Fundamentação Legal:** Constituição Federal (art. 1º, inciso III; e art. 6º); Decreto nº 10.426/2020 (art. 15, §§1º e 2º); Portaria Ministério da Cidadania nº 843/2022; Estatuto Social da Conab (art. 73, inciso XIV, e art. 74, inciso XIII); Regimento Interno da Diretoria-Executiva da Conab (art. 20, *caput* e §§1º e 3º). **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, proponho a este Colegiado autorizar a formalização do Termo Aditivo ao Plano de Trabalho ADA nº 02/2023, celebrado entre esta Conab e o MDS, com modificação no valor global da operação, que passou de R\$ 27.281.936,96 (vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) para R\$ 22.469.786,28 (vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos); e alterações nas rubricas 33.90.32.00 (que, face aos deságios nas compras de diversos itens das cestas, reduziu de R\$ 25.989.068,17 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e nove mil, sessenta e oito reais e dezessete centavos) para R\$ 20.727.304,12 (vinte milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e quatro reais e doze centavos) e, 33.90.39.00 (que aumentou de R\$ 350.449,52 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 800.062,91 (oitocentos mil, sessenta e dois reais e noventa e um centavos), para fins de atendimento às comunidades indígenas, principalmente àquelas listadas em ações judiciais, com restrições fundiárias, em situação de conflito com fazendeiros ou entre etnias, extrações ilegais de madeira, situações de sítio ou violência extrema, invasões de garimpeiros, intempéries climáticas, dentre outros. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo mais nada a tratar, a Diretora-Presidente Substituta agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Benhur Borba Freitas, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria Executiva.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA** - PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE FISCALIZAÇÃO

**THIAGO JOSÉ DOS SANTOS** - DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO

**LENILDO DIAS DE MORAIS** - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**SILVIO ISOPPO PORTO** - DIRETORIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA E INFORMAÇÕES

**BENHUR BORBA FREITAS** - SECRETÁRIO DA DIREX



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MELO SOARES, Chefe de Gabinete da Presidência Substituto(a) - Conab**, em 08/09/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 11/09/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ISOPPO PORTO, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 11/09/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO JOSE DOS SANTOS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 12/09/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 13/09/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30739397** e o código CRC **AA2F3487**.

---